



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

25ª Sessão Ordinária - 21/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a adoção de providências para intensificar as campanhas preventivas e educativas de combate ao tabagismo no município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de providências para intensificar as campanhas preventivas e educativas de combate ao tabagismo no município de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

O tabagismo é reconhecido como um grave problema de saúde pública, estando diretamente relacionado ao desenvolvimento de diversas doenças, como câncer, problemas cardiovasculares e doenças respiratórias crônicas.

Embora o município de Indaiatuba já desenvolva ações de saúde pública, o surgimento e a popularização de novos dispositivos eletrônicos de fumar, como *vapes* e *pods*, especialmente entre jovens e adolescentes, representam um novo desafio para a prevenção e o combate ao tabagismo.

Diante desse cenário, faz-se necessária a intensificação das campanhas antitabagismo, com foco em ações educativas, palestras em escolas

0041154
PROT - CM 4672/2026
18/09/2026 08:57
IND 2528/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

da rede municipal e estadual, bem como campanhas de conscientização nas redes sociais oficiais da Prefeitura.

Também se mostra importante ampliar a divulgação dos programas gratuitos de apoio e tratamento às pessoas que desejam parar de fumar, disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde do município, fortalecendo o acesso da população aos serviços de orientação, acompanhamento e cuidado.

A medida ora indicada tem caráter preventivo e educativo, contribuindo para a promoção da saúde, a proteção de crianças e adolescentes e a redução dos danos causados pelo uso de produtos derivados do tabaco e dispositivos eletrônicos de fumar.

Certo da compreensão de Vossa Excelência quanto à relevância da presente solicitação, aguarda-se o atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador